



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria Municipal de Comunicação.	
Responsável pela Demanda: ARTHUR FERREIRA SANTOS	Matrícula:
E-mail:	Telefone:
Objeto: ☐ Serviço Não Continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente/equipamento ☐ Locação de bens móveis e imóveis	
Forma de Contratação sugerida: ☐ Modalidades da Lei 14.133/2021 ☐ Pregão ☒ Dispensa/Inexigibilidade ☐ Adesão a ARP de outro órgão	

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

A contratação de equipe especializada de arbitragem esportiva mostra-se imprescindível para a adequada realização do Evento Verão Malhador – Edição 2026, promovido pelo Município de Malhador/SE, tendo em vista que o referido evento contempla a realização de competições esportivas em diversas modalidades, envolvendo atletas amadores e profissionais, equipes locais e regionais, além da participação direta da comunidade.

A presença de árbitros devidamente capacitados, qualificados e com experiência comprovada é condição essencial para assegurar a regularidade das competições, o cumprimento das regras oficiais de cada modalidade esportiva, bem como a imparcialidade, a segurança dos participantes e a lisura dos resultados, prevenindo conflitos, garantindo a disciplina esportiva e promovendo o espírito de fair play.

Ressalta-se que o Município não dispõe em seu quadro funcional de servidores com formação técnica específica e habilitação necessária para o exercício das atividades de arbitragem esportiva, o que inviabiliza a execução direta desses serviços pela



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

Administração, tornando necessária a contratação de empresa ou profissionais especializados.

Além disso, a contratação da equipe de arbitragem contribui diretamente para o alcance dos objetivos institucionais do evento, que consistem no incentivo à prática esportiva, na promoção da saúde, da integração social, do lazer e da cidadania, bem como no fortalecimento do calendário esportivo municipal, em consonância com as políticas públicas de esporte e lazer.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública, garantindo a qualidade técnica do evento, a segurança jurídica e operacional das competições, além do atendimento ao interesse público, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e transparência que regem a Administração Pública.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Contratação da Prestação de Serviços para Todo o período de ocorrência do Evento Verão Malhador, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

Preferencialmente até o dia 23 de janeiro de 2026.

4. Créditos Orçamentários

4.1. Plano Orçamentário: Prestação de Serviços.

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Fiscal de Contrato: Uderlan José de Lima Barbosa Júnior

Integrante da equipe de Apoio:

-José Edivaldo de Jesus

Gestor do Contrato: ARTHUR FERREIRA SANTOS

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.


ARTHUR FERREIRA SANTOS
Secretária Municipal de Comunicação
CONTRATANTE